



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo _____ 2023 SMS/UBS

1- ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: IVONIR MARTINELLI

Telefone (ramal): 230 E-mail: ubs_saov@hotmail.com

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional para prestar **Serviços de Fisioterapia**, com registro no Conselho de Classe correspondente, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área de jurisdição do município, para compor a equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde, em observância a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023 e Portaria nº 472, de 31/05/2023, estando de acordo com descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no item I deste Termo de Referência.

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

VÍNCULO: 4500 REDUZIDO 4704

Local para Entrega do objeto: Rua Osvaldo Telló-144 UBS Celso Tonatto

Forma de Execução do objeto:

Prazo de Execução do objeto: Início imediato após assinatura de contrato

Garantia do Objeto e/ou regras de validade: 06 meses

Servidor Fiscalizador: Ivonir Martinelli
Ivonir Martinelli
Secretário Mun. de Saúde
SÃO VALENTIM - RS

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução: Não se aplica.

2-Justificativa-(indicando a necessidade da compra/serviço):

Necessidade da prestação de serviços contínuos na área de Fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes descritas no item 1 deste Termo de Referência.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional para prestar Serviços de Fisioterapia , com registro no Conselho de Classe correspondente, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área de jurisdição do município, para compor a equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde, em observância a Portaria GM/MS nº 635, de 22/05/2023 e Portaria nº 472, de 31/05/2023, estando de acordo com descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no item I deste Termo de Referência. O profissional deverá possuir Registro no Conselho de Classe.	Mês	06	2.320,00	13.920,00



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NUCLEO DE GESTÃO, ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



As despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, serão de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços, bem como, cumprir todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, referentes ao seu pessoal, as fiscais, comerciais e outras de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira.

O licitante vencedor deverá prestar os serviços de acordo com o horário disciplinado pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizar profissional capacitado para a prestação dos serviços constantes no objeto.

A escala da carga horária semanal será definida e controlada na forma disciplinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de feriado no dia determinado para desenvolvimento dos trabalhos, a carga horária correspondente deverá ser compensada no mesmo mês do feriado ocorrido, ou deduzido do valor mensal, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de ausência, por qualquer motivo, do profissional que estiver desempenhando atividades, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição imediata, sob pena de multa contratual de acordo com o que segue:

1. A Contratada deverá informar oficialmente a substituição de profissional com antecedência, motivadamente, o que será deferido pela autoridade competente e, os profissionais substitutos devem estar regularizados de acordo com as normas trabalhistas vigentes e devem possuir registro no Conselho de Classe devidamente atualizado durante todo o período da substituição;

2. A inexecução parcial do contrato em razão de faltas, atrasos ou antecipação nas saídas do profissional indicado pela CONTRATADA, será descontado na Nota fiscal do mês em que ocorrer o fato, proporcionalmente a(s) hora(s) descumprida(s);

3. Para cálculo do valor da hora não trabalhada será adotado o seguinte critério: valor contratual, dividido por 4,33 semanas, dividido pelo número de horas semanais.

Total estimado da aquisição em R\$: **13.920,00**

PESQUISA DE PREÇOS: Vide anexos.

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços:

IVONIR MARTINELLI

Ivonir Martinelli
Secretário Mun. de Saúde
SÃO VALENTIM, RS

4- Local e data: São Valentim, 02 de Agosto de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão



5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0902 - Sec. Saúde - FMS Recursos Federais

Projeto Atividade: 2338 - B. Manutenção - Menção Primária - 4500

Rubrica: 339034010000 - Subst. Mão de Obra Art 18 LRF

Código reduzido: 26398

Recurso: 4500 - Reduzido - 4404

Cleimar Maria Sachet
Contadora
CPF 614 123 680-49
CRC/RS -058790/O-4

Assinatura e carimbo do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro () Sim / () Não

Data da prestação da informação: 08 / 08 / 2023.

Prefeitura Mun. de São Valentim-RS
RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário da Fazenda

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

DEFERE a solicitação: () Sim () Não - Indicação da motivação: favorável

Data: 08 / 08 / 23. Assinatura e Carimbo do Prefeito

7- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 08 / 08 / 23.

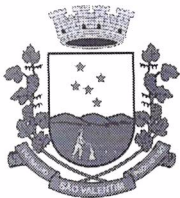
Elaine Scanagatta
Oficial Administrativo

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

8- Exigências técnicas do objeto:

9- Outras peculiaridades do objeto:

10- Outras informações:



PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente processo objetiva a contratação de pessoa jurídica que disponha de fisioterapeuta para prestação de serviços especializados na área de fisioterapia, para compor a equipe Multiprofissional na atenção primária à saúde, em observância a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023 e Portaria nº 472, de 31 de maio de 2023, com carga horária semanal de 20 horas, pelo período de 06 meses.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

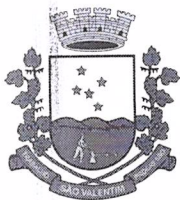
Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 10 de agosto 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 11 de agosto de 2023.